

ORE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 43ª E 44ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 43ª e 44ª Séries da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Quarta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("4ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **16 de janeiro de 2023, às 15:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para psalomao@fator.com e/ou jfreitas@fator.com, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 4ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 4ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática.

Ordem do Dia: A 4ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: **(i)** a alteração conjunta dos seguintes cláusulas, termos e definições: **(i.a)** alteração do item xxviii, da Cláusula 5.1.2, da Escritura de Emissão de Debêntures, para que o valor limite da Dívida Líquida de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) seja atualizado monetariamente pela variação do IPCA desde a data de emissão das Debêntures, com efeitos válidos a partir da apuração já realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora referentes a 31 de dezembro de 2021 (inclusive); **(i.b)** a alteração da Cláusula 4.13.4 e 4.13.4.1, da Escritura de Emissão de Debêntures, para prever o pagamento de prêmio equivalente a 1,00% (um por cento) a ser pago em caso de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, aplicável sobre a soma do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração, devidos na data do Resgate Antecipado Facultativo Total; **(ii)** a alteração da Remuneração das Debêntures e da Remuneração dos CRI **de** 10,75% (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano **para** 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano, com vigência a partir da parcela de remuneração a ser paga aos investidores em janeiro/2023, isto é, referente a remuneração acumulada entre 25/12/2022 a 25/01/2023; **(iii)** aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022; e **(iv)** autorização para a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem

todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 4ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 4ª AGT, para os e-mails psalomao@fator.com, jfreitas@fator.com, e af.assembleias@oliveiratrust.com.br.

A 4ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.6 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.10 do Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 27 de dezembro de 2022.

Diretor de Relação com Investidores